

assuntos de sua competência;

8. corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura;

9. elaborar a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;

10. fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;

11. orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

12. conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros;

13. conferir a emissão de guias de pagamento;

14. executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária;

15. examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações, auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;

16. escriturar contas correntes diversas;

17. auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;

18. fazer averbações e conferir documentos contábeis;

19. preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando saldos, para facilitar o controle financeiro;

20. auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;

21. estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;

22. informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Contabilidade.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante

Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

II - Objetivo:

Informar e orientar a população quanto à preservação do meio ambiente, bem como fiscalizar as ações e agressões ao meio ambiente.

III - Principais Atribuições:

1. participar de ações de combate às agressões ao meio ambiente;

2. vistoriar pedidos de corte de árvores e utilização de queimadas como técnica agrícola;

3. orientar a população quanto à prevenção da erosão de morros e encostas através do plantio de árvores;

4. informar aos proprietários rurais e demais cidadãos, sobre a legislação ambiental a cumprir;

5. apurar denúncias de agressões ao meio ambiente;

6. redigir projetos de defesa e preservação do meio ambiente;

7. auxiliar o batalhão florestal através de encaminhamento de denúncias ou como guia de operações.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Controle Ambiental.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

II - Objetivo:

Realizar estudos de cartografias e cadastros imobiliários do Município, bem como executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades das turmas de trabalho em obras e serviços públicos.

III - Principais Atribuições:

1. atualizar a cartografia e os cadastros imobiliários do Município, realizando recadastramento por setores;
2. verificar a necessidade de serviços, identificando e requisitando o material necessário para a execução;
3. supervisionar e orientar a execução de tarefas individuais a cargo dos trabalhadores;
4. controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução de obras e serviços públicos;
5. distribuir tarefas e turmas de trabalho em obras e serviços públicos da Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;
6. coordenar as atividades de medição de casas e terrenos, verificando os tipos de construção dos imóveis.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Técnico Completo em Edificações.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

II - Objetivo:

Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, preparar e esterilizar material e instrumental, auxiliar em pequenas cirurgias, seguindo orientação dos médicos e enfermeiros, bem como no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, coordenar atividades de atendimento dos postos de saúde e pronto socorros.

III - Principais Atribuições:

1. prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horário, posologia e outros dados;
2. coletar dados referentes ao atendimento de pacientes, visando obter subsídios para que seja elaborado relatório e estatísticas de atendimento;
3. comandar pequenas equipes sob supervisão e orientação do enfermeiro;
4. auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e passando às mãos do mesmo, o instrumental necessário à realização da cirurgia;
5. controlar o consumo de medicamentos e materiais, visando solicitar o seu ressurgimento;
6. efetuar a coleta de material para exame de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
7. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
8. controlar sinais vitais dos pacientes, observando pulsação e utilizando aparelhos de auscultar e pressão para registrar anomalias.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Técnico